

## Consulta Pública de Lâmina de Fundo

**Atenção:** Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento.

Competência:	Dez/2023 ▼	Exibir
Nome do Fundo:	FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL 2027 X TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	CNPJ: 50.642.114/0001-03
Tipo:	FDOS DE INVESTIMENTO	Cód. CVM: 495530
Administrador:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CNPJ: 00.360.305/0001-04

## LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O FI BRASIL 2027 X TP RF

### Informações referentes a 12/2023

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL 2027 X TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA, administrado por CAIXA ECONOMICA FEDERAL e gerido por CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponíveis no [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br). As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

#### 1. PÚBLICO-ALVO: buscar retorno por meio de investimentos em fundos de renda fixa

Restrições de Investimento: destina-se a acolher investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, instituídos pelos Estados, Municípios e Distrito Federal do Brasil, das Entidades Públicas da Administração Direta, Autarquias, Fundações Públicas, Entidades Fechadas de Previdência Complementar e/ou Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento destinados às Entidades Fechadas de Previdência Complementar, a critério da ADMINISTRADORA, doravante designados, Cotista .

#### 2. OBJETIVOS DO FUNDO: O objetivo do FUNDO é proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação em carteira composta por títulos públicos federais, buscando acompanhar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acrescido de 5% a.a., não constituindo em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA

#### 3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:

- Investir em carteira composta por títulos públicos e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais. Os ativos financeiros que compõem a carteira do FUNDO estarão expostos ao risco das variações das taxas de juros prefixadas, pós-fixadas (SELIC/CDI) e/ou índices de preços (IPCA).



**b. O fundo pode:**

<b>Aplicar em ativos no exterior até o limite de</b>	<b>0%</b>
<b>Aplicar em crédito privado até o limite de</b>	<b>0%</b>
<b>Aplicar em um só fundo até o limite de</b>	<b>0%</b>
<b>Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?</b>	<b>N</b>
<b>Alavancar-se até o limite de</b>	<b>0%</b>

- Item b com redação dada pela Instrução CVM nº 563, de 18 de maio de 2015.

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão.

**d. As estratégias de investimento do fundo podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.**

#### **4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO**

<b>Investimento inicial mínimo</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>
<b>Investimento adicional mínimo</b>	<b>R\$ 0,01</b>
<b>Resgate mínimo</b>	<b>R\$ 0,01</b>
<b>Horário para aplicação e resgate</b>	<b>15:00</b>
<b>Observação sobre horário para aplicação e resgate</b>	
<b>Valor mínimo para permanência</b>	<b>R\$ 0,01</b>
<b>Prazo de carência</b>	<b>Não há.</b>
<b>Condições de carência</b>	Resgates podem ser solicitados a partir de 17/05/2027
<b>Conversão das cotas</b>	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas <b>no fechamento do 0º dia contado da data da aplicação.</b>  <b>No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do 0º dia contado da data do pedido de resgate.</b>
<b>Pagamento dos resgates</b>	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de <b>0</b> dia(s) corrido(s) contados da data do pedido de resgate.
<b>Taxa de administração</b>	<b>0,15%</b>



	Comentários/Esclarecimentos por parte do fundo: <b>0,15% AO ANO</b>
<b>Taxa de entrada</b>	Não há taxa fixada.  Outras condições de entrada: Não se aplica
<b>Taxa de saída</b>	Para resgatar suas cotas do <b>fundo</b> o investidor paga uma taxa de 0% do valor do resgate, que é deduzida diretamente do valor a ser recebido.  Outras condições de saída: Não se aplica
<b>Taxa de desempenho/performance</b>	<b>Não se aplica</b>
<b>Taxa total de despesas</b>	As despesas pagas pelo fundo representaram <b>0%</b> do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de <b>02/01/2023</b> a <b>29/12/2023</b> . A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em <b>www.caixa.gov.br</b> .

## 5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA:[i]

O patrimônio líquido do fundo é de R\$ 222.665.745,27 e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são [ii] [iii]:

<b>Títulos públicos federais</b>	<b>99,43%</b>
<b>Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais</b>	<b>0,56%</b>

6. **RISCO:** o Administrador CAIXA ECONOMICA FEDERAL classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 3

<b>Menor Risco</b>					<b>Maior Risco</b>	
<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>		

## 7. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE [iv] (para fundos não estruturados [v]) / SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO (fundos estruturados [v])

- a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
- b. Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 5,2397%. No mesmo período o índice de referência [IPCA + TAXA 5% AA CO] variou 4,7449%.

A tabela abaixo mostra a rentabilidade do fundo a cada ano nos últimos 5 anos.



A rentabilidade acumulada não engloba os últimos 5 anos porque o fundo não existia antes de 11/05/2023.

Não foram apresentados dados de rentabilidade passada relativos a **2022, 2021, 2020, 2019** porque o fundo ainda não existia.

### Tabela de Rentabilidade Anual

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Varição percentual do índice de referência [IPCA + TAXA 5% AA CO]	Desempenho do fundo como % do índice de referência [IPCA + TAXA 5% AA CO]
2023	5,24%	4,74%	110,43%

### C. Rentabilidade Mensal

Tabela de rentabilidade mensal não informada.

**8. EXEMPLO COMPARATIVO:**[viii] utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.

a. **Rentabilidade:** Informação não disponibilizada.

b. **Despesas:** Informação não disponibilizada.

**9. SIMULAÇÃO DE DESPESAS:**[ix] Informação não disponibilizada.

**10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:**

a. Descrição da forma de remuneração dos distribuidores:

O serviço de distribuição de cotas de fundos de investimento é remunerado exclusivamente pela taxa de administração, não havendo qualquer cobrança adicional ou repasse para terceiros. As cotas do fundo são distribuídas exclusivamente pela ADMINISTRADORA através de sua rede de agências e canais eletrônicos.

b. O principal distribuidor oferta, para o público alvo do fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor, ou por gestores ligados a um mesmo grupo econômico?

Distribuidor oferta exclusivamente ao público alvo do FUNDO.

c. Há informações que indiquem a existência de conflitos de interesses no esforço de venda?

Não se aplica



**11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA:**

- a. **Telefone 08007260101**
- b. **Página na rede mundial de computadores [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**
- c. **Reclamações: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO:**

- a. **Comissão de Valores Mobiliários - CVM**
- b. **Serviço de Atendimento ao Cidadão em <http://www.cvm.gov.br>.**

[i] Item dispensado nas lâminas apresentadas para registro do fundo, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ii] Quando se tratar de fundo de investimento em cotas  FIC, a informação deve ser dada em relação à carteira dos fundos investidos.

[iii] Para efeito de preenchimento, as espécies de ativos são: Espécie de ativo	Descrição
Títulos públicos federais	LTN; LFT; todas as séries de NTN
Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Operações compromissadas lastreadas em títulos privados	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Ações	Ações e certificados de depósito de ações de companhias abertas
Depósitos a prazo e outros títulos de instituições financeiras	CDB, RDB, LF, DPGE, CCCB, LCA, LCI
Cotas de fundos de investimento 409	Cotas de fundos de investimento regulados pela Inst. CVM nº 409, de 2004
Outras cotas de fundos de investimento	Cotas de fundos de investimento regulados por outras instruções da CVM.
Títulos de crédito privado	Debêntures, notas promissórias, <b>commercial paper</b> , <b>export note</b> , CCB, CPR, WA, NCA, CDA e CDCA
Derivativos	<b>Swaps</b> , opções, operações a termo e operações no mercado futuro
Investimento no exterior	Ativos financeiros adquiridos no exterior



Outras aplicações	Qualquer aplicação que não possa ser classificada nas opções anteriores
-------------------	---

[iv] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[v] Os fundos estruturados são definidos no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SIN/Nº01/2010, de 8 de janeiro de 2010.

[vi] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[vii] Meses devem ser ajustados de acordo com a data de atualização da lâmina.

[viii] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ix] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

Fale com a CVM